

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato de Despacho n.º 785/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Líticia Semedo Silves Ferreira, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Teófilo Silves Ferreira.

Extrato de Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 18 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 309.468\$00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos), a favor da Líticia Semedo Silves Ferreira, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Teófilo Silves Ferreira, falecido no dia 22 de março de 2025.

A pensão, auferida pela Líticia Semedo Silves Ferreira na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Líticia Semedo Silves Ferreira .....309.468\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de março de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 02 de julho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.